

**ATO Nº 88/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis às partes,

**CONSIDERANDO** a correição ordinária realizada neste Tribunal no período de 12 a 16 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 775, caput, da CLT, e nos artigos 265, V, e 507 do CPC,

**RESOLVE:**

SUSPENDER os prazos dos processos que se encontravam à disposição da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no período de 12 a 16 de abril de 2010, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, devendo o setor competente certificar nos autos a suspensão referida neste Ato.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 16 de abril de 2010.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente